



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 004/2013-CONSUNI, de 05 de abril de 2013.

Regulamenta o Sistema de Bibliotecas – SISBI, da
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, inciso XI do Estatuto da UFRN.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os critérios básicos destinados à criação e manutenção de bibliotecas integradas ao Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (SISBI/UFRN);

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades da biblioteca, bem como o reconhecimento de seu papel no âmbito da Universidade como estrutura de apoio indispensável ao trinômio ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acesso e uso dos produtos e serviços de informação disponíveis no Sistema de Bibliotecas da UFRN;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.045007/2012-12,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – SISBI, constituído pela Biblioteca Central Zila Mamede e pelas bibliotecas setoriais que funcionam em Centros Acadêmicos, Institutos de Pesquisa, Unidades Suplementares e Unidades Acadêmicas Especializadas, localizadas em Natal e/ou no interior do Estado.

Art. 2º A Biblioteca Central Zila Mamede, unidade suplementar diretamente subordinada à Reitoria, é responsável pela coordenação, planejamento e fiscalização das atividades técnicas das unidades de informação que compõem o Sistema de Bibliotecas da UFRN.

Art. 3º É missão do Sistema de Bibliotecas promover o acesso à informação e oferecer suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão na UFRN.

Art. 4º O acervo das bibliotecas do Sistema é aberto ao público em geral para consultas e pesquisas, sendo o empréstimo do material informacional destinado, exclusivamente, aos usuários integrantes da comunidade universitária.

Parágrafo único. O cadastramento nas bibliotecas da UFRN para o empréstimo de material informacional será disciplinado através de Resolução do Conselho de Administração – CONSAD.

Art. 5º Às bibliotecas que integram o SISBI competem:

I – reunir, organizar, tratar e difundir o material informacional necessário às atividades de ensino, pesquisa e extensão na Universidade;

II – seguir os padrões ou critérios de organização e administração de sistemas de informação;

III – manter intercâmbio com instituições de ensino públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, possibilitando ampliar a oferta de produtos e serviços de informação;

IV – implementar a política de formação e desenvolvimento de coleções;

V – participar de redes, sistemas, planos e programas cooperativos nacionais e internacionais visando otimizar o acesso e uso da informação;

VI – colaborar com os órgãos responsáveis por atividades editoriais na Universidade;

VII – estimular o contínuo aperfeiçoamento do seu corpo de servidores técnico-administrativos;

VIII – propor medidas visando ao crescimento e à modernização de sua infraestrutura;

IX – manter parceria com o Departamento de Ciência da Informação e servir de laboratório para Estágio Curricular.

X – promover e apoiar projetos e programas de formação de leitores.

Art. 6º O horário de funcionamento das bibliotecas segue as especificidades de cada unidade, considerando o quantitativo de recursos humanos disponível.

Art. 7º Os produtos e serviços de informação prestados pelas bibliotecas deverão seguir os padrões estabelecidos no Regulamento do SISBI.

Art. 8º As atividades técnico-administrativas realizadas nas bibliotecas setoriais são orientadas e supervisionadas pela Coordenadoria das Bibliotecas Setoriais da BCZM.

Art. 9º O provimento do corpo técnico-administrativo, dos recursos materiais e recursos orçamentários é de responsabilidade da unidade na qual a biblioteca esteja localizada.

Art. 10. As funções de chefias das bibliotecas setoriais serão indicadas pelo Diretor da unidade e designadas pelo Reitor e deverão ser ocupadas preferencialmente por Bacharéis em Biblioteconomia.

Art. 11. O Conselho Supervisor da BCZM é responsável pela análise das propostas de criação, fusão ou extinção de bibliotecas setoriais, observados os critérios estabelecidos pela BCZM.

Parágrafo único. As bibliotecas setoriais serão automaticamente extintas quando da transferência de seus acervos, os quais poderão ser incorporados pela BCZM ou por outra biblioteca do Sistema, observadas as áreas específicas das unidades.

Art. 12. As bibliotecas setoriais constam de anexo a esta Resolução.

§ 1º As bibliotecas setoriais vinculadas ao Sistema de Bibliotecas da UFRN que forem instituídas por Resoluções posteriores serão automaticamente incorporadas à relação constante do anexo de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º Aplicam-se às bibliotecas setoriais, no que couber, as disposições constantes do Regimento Interno da BCZM.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

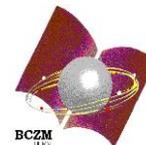
Reitoria, em Natal, 05 de abril de 2013.

Ângela Maria Paiva Cruz
REITORA

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFRN



São bibliotecas integrantes do SISBI da UFRN:

1. Biblioteca Central Zila Mamede;
2. Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Saúde;
3. Biblioteca Setorial “Prof. Alberto Moreira Campos” – Departamento de Odontologia;
4. Biblioteca Setorial de Enfermagem “Bertha Cruz Enders”;
5. Biblioteca Setorial “Prof. Leopoldo Nelson” - Centro de Biociências;
6. Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes;
7. Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais Aplicadas;
8. Biblioteca Setorial “Prof. Ronaldo Xavier de Arruda” - Centro de Ciências Exatas e da Terra;
9. Biblioteca Setorial “Prof. Francisco Gurgel de Azevedo” – Instituto de Química;
10. Biblioteca Setorial “Prof. Horácio Nicolas Solimo” - Engenharia Química;
11. Biblioteca Setorial de Arquitetura e Urbanismo;
12. Biblioteca Setorial “Pe. Jaime Diniz” - Escola de Música;
13. Biblioteca Setorial do Instituto do Cérebro;
14. Biblioteca Setorial do Núcleo de Educação Infantil;
15. Biblioteca Setorial “Rodolfo Hellinski” - Escola Agrícola de Jundiaí;
16. Biblioteca Setorial “Profª Maria Lúcia da Costa Bezerra” - Centro de Ensino Superior do Seridó – Caicó;
17. Biblioteca Setorial do Centro de Ensino Superior do Seridó - Currais Novos;
18. Biblioteca Setorial do Núcleo de Ensino Superior de Macau;
19. Biblioteca Setorial do Núcleo de Ensino Superior do Agreste - Nova Cruz;
20. Biblioteca Setorial da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – Santa Cruz.